



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Vital do Rêgo, informações com vistas a subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a atuação financeira das organizações criminosas de atuação nacional nos últimos cinco anos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Vital do Rêgo, informações com vistas a subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a atuação financeira das organizações criminosas de atuação nacional nos últimos cinco anos.

Nesses termos, requisita-se informações com vistas a subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a atuação financeira das organizações criminosas de atuação nacional nos últimos cinco anos.com vistas a subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a atuação financeira das organizações criminosas de atuação nacional nos últimos cinco anos.



JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem por finalidade investigar a estrutura, o financiamento e as conexões institucionais das organizações criminosas que atuam em território nacional. Nesse contexto, o **Tribunal de Contas da União (TCU)** desempenha um papel estratégico e complementar, por ser o órgão constitucional de **fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e de suas entidades**, conforme o art. 71 da Constituição Federal.

O TCU detém competência técnica e documental para examinar **a execução de contratos, convênios, transferências voluntárias e repasses de recursos públicos** que possam ter sido direta ou indiretamente utilizados por organizações criminosas, empresas de fachada ou agentes públicos e privados envolvidos em esquemas de desvio e lavagem de dinheiro. Além disso, o Tribunal é fonte primária de informações sobre **auditorias, inspeções e processos administrativos** que apontem indícios de fraudes em licitações, superfaturamentos e corrupção sistêmica.

Nos últimos anos, os relatórios e acórdãos do TCU têm revelado **padrões recorrentes de irregularidades** em contratações públicas, especialmente nas áreas de infraestrutura, obras, logística, transportes, saúde e segurança pública. Setores que, historicamente, têm sido alvos de interesse de grupos criminosos que buscam **lavar recursos ilícitos por meio de contratos com o poder público**.

A solicitação de informações ao TCU tem como objetivo **reunir dados e análises técnicas sobre fiscalizações realizadas nos últimos cinco anos**, que possam indicar **a infiltração ou o aproveitamento de mecanismos legais por organizações criminosas para o desvio de recursos públicos e a obtenção de vantagens ilícitas**.



O acesso a essas informações permitirá à CPI **identificar fluxos financeiros suspeitos, empresas reincidentes em irregularidades, vínculos entre agentes públicos e privados**, além de compreender **as fragilidades estruturais dos mecanismos de controle e fiscalização** que favorecem a atuação do crime organizado.

A colaboração do Tribunal de Contas da União, dentro dos limites constitucionais e legais de sigilo e acesso à informação, é fundamental para o êxito dos trabalhos desta Comissão. Seu acervo técnico, aliado à sua independência institucional, poderá fornecer **subsídios objetivos e provas materiais** para a formulação de **propostas legislativas, recomendações e medidas estruturantes de combate à criminalidade organizada**.

Por essas razões, o presente requerimento se justifica como medida necessária, estratégica e imprescindível para que esta CPI cumpra sua missão constitucional de investigar e propor soluções eficazes ao enfrentamento do crime organizado no Brasil.

Sala da Comissão, de de .

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
membro da Comissão

